



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 272/2019, de 20 de setembro de 2019.

**DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE
ZABELÊ/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

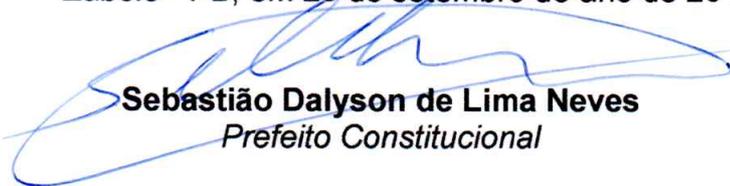
Art. 1º - Fica denominado o Estádio Municipal de Zabelê/PB, que passará a ser chamado "**ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ANASTÁCIO DO NASCIMETO**", localizado à margem direita da PB 264, sentido Zabelê a São Sebastião do Umbuzeiro.

Art. 2º - O Estádio Municipal Antônio Anastácio do Nascimento, denominado no artigo anterior, receberá o nome fantasia: "**O NASTAÇÃO**".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer Lei anterior que faça referência à denominação do Estádio Municipal, ficando em vigência a Lei atual.

Zabelê - PB, em 20 de setembro do ano de 2019.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito Constitucional